



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.418 BELÉM — SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1953

PORTARIA N. 150 — DE 16 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 80, de 27 de maio do corrente ano, que pôs à disposição do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), no Rio de Janeiro, sem ônus para o Estado, pelo prazo de um (1) ano, Mercedes de Carvalho Rebello, ocupante do cargo de Orientadora do Ensino da Capital, padrão H, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 151 — DE 16 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e em atendimento à solicitação feita pelo chefe do Serviço de Inseminação Artificial em Marajó, por ofício n. 27/9/53, de 3 do corrente,

RESOLVE:

Pôr à disposição do Serviço de Inseminação Artificial, sem ônus para o Estado, pelo prazo de 90 dias, Olavo Feio Costa, ocupante do cargo de Veterinário, padrão Q, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Saúde Pública (Serviço de Higiene e Alimentação).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.
Em 14/9/53

Peticões:

0481—Ferroviário Esporte Clube, nesta cidade, solicitando o funcionamento da jogos de salão em sua sede social—Autorizo. Dê-se ciência ao diretor geral do Departamento de Segurança Pública e convide-se o presidente da associação a comparecer a esta Secretaria, para que lhe sejam entregues, mediante recibo, os documentos de fls. 30 a 52.

0504— Campos Sales Esporte Clube, nesta cidade — Autorizo. Dê-se ciência ao Diretor Geral do Departamento de Segurança.

0505 — São Francisco Esporte Clube, em Monte Alegre — Autorizo. Dê-se ciência ao diretor geral do Departamento de Segurança.

0501 — José Rodrigues do Carmo, motorista, lotado no I. L. S., solicitando equiparação de vencimentos — Junte-se ao "dossier" sobre o assunto (reestruturação).

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Florentino Alho dos Santos para exercer o cargo, em comissão, de comissário de polícia em Carragedo, Município de Gurupá, vago com a exoneração, a pedido, de José Anselmo Eleuterio.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de setembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, José Anselmo Eleuterio do cargo, em comissão, de comissário de polícia em Carragedo, Município de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de setembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

no magistério. — 1.º) A informação da Secretaria de Educação e Cultura.

—N. 69, da Prefeitura Municipal de Altamira, comunicação sobre os festejos da Semana da Pátria e a inauguração da escola rural do Povoado de Vitória, no referido município. — 1.º) Agradecer. — 2.º) Informe o Departamento de Assistência aos Municípios.

—S/n, da Prefeitura Municipal de Portel, sobre entrega de numerário para construção de escola rural — Autorizo o pagamento. Ao Departamento de Assistência aos Municípios, para a entrega da segunda (2.ª) quota.

—N. 161, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0376, de Raimundo Barros, almoxarife, solicitando contagem de tempo, com uma informação do D. P. — Ao Departamento de Segurança, para

fazer averbar na ficha de assentamento do funcionário, devendo, após, retornar o expediente a esta Secretaria.

—S/n, do Diretório Distrital do P. S. P., nesta cidade, remetendo um abaixo assinado dos moradores do bairro da Matinha, solicitando providências — Ao Departamento de Segurança, para informação da Delegacia de Trânsito.

—S/n, do Diretório Distrital do P. S. P., nesta cidade, remetendo um abaixo assinado dos moradores do bairro da Matinha, solicitando providências — Ao Departamento de Segurança, para informação da Delegacia de Trânsito.

—S/n, do Diretório Distrital do P. S. P., nesta cidade, remetendo um abaixo assinado dos moradores do bairro da Matinha, solicitando providências — Ao Departamento de Segurança, para informação da Delegacia de Trânsito.

—S/n, do Diretório Distrital do P. S. P., nesta cidade, remetendo um abaixo assinado dos moradores do bairro da Matinha, solicitando providências — Ao Departamento de Segurança, para informação da Delegacia de Trânsito.

—S/n, do Diretório Distrital do P. S. P., nesta cidade, remetendo um abaixo assinado dos moradores do bairro da Matinha, solicitando providências — Ao Departamento de Segurança, para informação da Delegacia de Trânsito.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Economia e Finanças proferiu os seguintes despachos:
Em 17/9/53

Catarina Oliveira (aumento de pensão) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com as informações do D. D., que esta Secretaria adota.

—Prefeitura de Monte Alegre (prestação de contas) — A Secretaria de Educação e Cultura, a cujo titular solicito o encaminhamento ao parecer do Conselho Educacional.

—José Perilo da Rosa (licença) — Convide-se o postulante a se apresentar a esta Secretaria, a fim de ser submetido a uma inspeção pela Junta Permanente de Inspeções do SAMS, SSP, de acordo com o parecer do D. P.

—Azebar S/A. — A Chefia de Expediente, para promover a entrega do expediente à requerente, para os devidos fins.

—Hilda Madeira Pinheiro (informações sobre serviço de Cesar Augusto de Andrade Pinheiro) — Restitua-se à Presidência da Assembléia Legislativa, mediante ofício, com as informações do D. D.

—Joaquim Tomaz, do Correio Geral do Rio de Janeiro (fa-

zendo proposta) — Ao Chefe de Expediente, para dar ciência ao interessado de que o Estado adquirirá 15 volumes da obra em referência.

—Irene Carneiro Soares (prorrogação de licença) — Ao Exmo. Sr. General Governador, manifestando-se esta Secretaria pelo deferimento do pedido, nos termos do laudo médico anexo.

—Secretaria de Educação e Cultura (pedido de consórtio na Escola Rural Presidente Dutra, de Ananindeua) — A S. I. J., com a informação do D. C.

—Departamento de Produção (restituição de numerário) — Ao D. C., para os empenhos devidos, em conformidade com o parecer retro.

—Raimundo dos Santos Ferreira (solicitando efetividade) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer do D. P., que esta Secretaria adota, pelo deferimento do pedido.

—Favila Gentil (processos referentes ao inquérito administrativo) — Ao Chefe de Expediente, para solicitar à Coletoria de Alienquer, providências para a avaliação do imóvel em apreço.

—Marisa Magalhães Costa Castiel (restituição de montepio) — Indeferido, de vez que as contribuições da requerente incorreram na caducidade prevista no inciso 3.º do art. 17 do Regula-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **DANIEL COELHO DE SOUZA**

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. **STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Repar-
ções Públi-
cas deverão
remeter o
expediente
destinado
à publicação
nos jornais,
diariamente,
até às 16 ho-
ras, exceto
aos sábados,
quando de-
verão fazê-lo
até às 14 ho-
ras.

—As recla-
mações perti-
nentes à ma-
téria retri-
buída, nos
casos de er-
ros ou omis-
sões deverão
ser formula-
das por es-
crito, à Di-
retoria Geral,
das 8 às 17,30
horas, e, no
máximo, 24
horas, após a
saída dos ór-
gãos oficiais.

—Os originais deverão ser
dactilografados e autenticados,
reservadas, por quem de direito,
rasuras e emendas.
—A matéria paga será re-
cebida das 8 às 17 horas, e,
nos sábados, das 8 às 11,30
horas.

—Excetuadas as para o
exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poder-
se-ão tomar, em qualquer épo-
ca por seis meses ou um ano.
—As assinaturas vencidas
poderão ser suspensas sem
aviso.

—Para facilitar aos clientes a
verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3232

Diretor Geral :

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :

Pedro da Silva Santos

Assinaturas :

Belém :	
Anual	350,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00
Exterior :	
Anual	405,00
Publicidade :	
1 Página de contabi- lidade, por 1 vez ..	500,00
Página, por 1 vez ..	500,00
1/2 Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de colunas :	
Por vez	5,00

dade de suas
assinaturas,
na parte su-
perior ao en-
derço vão
impressos o
número do
título do re-
gistro, o mês
e o ano em
que findará.

A fim de
evitar solu-
ção de con-
tinuidade no
recebimento
dos jornais,
devem os as-
sinantes pro-
videnciar a
respectiva
renovação
com anteci-
pência, míni-
ma de trinta
(30) dias.
—As Re-
parições Púb-
licas cingir-
se-ão às as-
sinaturas
anuais reno-
vadas até 28
de fevereiro
de cada ano
e as inicia-
das, em qual-
quer época,
pelos órgãos
competentes.

—A fim de possibilitar a
remessa de valores acompa-
nhados de esclarecimentos
quanto à sua publicação, soli-
citamos aos senhores clientes
dêem preferência à remessa
por meio de cheque ou vale
postal, emitidos a favor do
Diretor Geral da IMPRENSA
OFICIAL.

—Os suplementos às edi-
ções dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que
os solicitarem.

—O custo de cada exem-
plar, atrasado dos órgãos ofi-
ciais será, na venda avulsa,
acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

mento em vigor do Montepio Es-
tadual.

—Percio Frankim de Sousa
(pagamento de gratificação) — Ao
D. D., para pagamento de

Cr\$ 211,90 de acordo com o pa-
recer retro.

—J. F. Rotheia & Cia (paga-
mento) — Ao D. C.

—J. C. Oliveira — A Chefia
de Expediente, para informar.

—Secretaria de Obras, Terras
e Viação (duodécimo de setembro)

—Ao D. C., para o empenho de
Cr\$ 125.000,00

—COAP (fazendo comunica-
ção) — Ao D. R., para informar,
com urgência.

—Santa Rosa Esporte Clube,
Secretaria de Obras, Terras e Via-
ção (pagamento), Escola de Enge-
nharia do Pará (requisição de ma-
terial), Vitor C. Portela, Ordem

Terceira de São Francisco (aquisi-
ção de geladeira), Emanuel Salga-
do Veira, Companhia Editora Na-
cional — Ao D. C., para os devi-
dos fins.

—Horacio Ferreira dos Santos
Bastos — Ao Chefe de Expedi-
ente, para informar.

—Joaquim Serrão de Castro
Filho (pagamento de diárias),
Francisco de Sousa Ramos, Jefer-
son Pessoa, Antonio Pereira, Co-
letoria Estadual de Faro, Carolina

Silva, Roberto Gomes, Olinda Mo-
desto Gonçalves, Comando Geral
da Polícia Militar (solicitando cus-
teio), Maria Salomé da Costa, Se-
gismundo Brito, Osvaldo Pereira

Martins, duodécimo de julho e
dezembro da Escola de Engenha-
ria do Pará, D. F. Bastos & Cia.
Ltda., Fábrica União Indústria e
Comércio S/A., Lima, irmão &
Cia., Africana Tecidos S/A., San-
tos & Lira Ltda. — Ao D. D.,
para os devidos fins.

—Izora Lima de Lima — Ao
parecer do Dr. Procurador Fis-
cal.

—João da Cruz e Silva, Jor-
ge Baima Ferreira Lopes — Ao
parecer do Dr. Procurador Fis-
cal.

—Departamento de Despesa
(máquina de escrever e uma de
somar) — Ao D. M., para aten-
der.

—Alarico Augusto Alves Mon-
teiro — Certifique-se, em termos,
—Valentim F. Bouças (reco-
lhimento de quota) — Informe a
Chefia de Expediente se foi cum-
prido o despacho anterior.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRE- TARIO

Despachos proferidos pelo Exmo.
Sr. Dr. Secretário de Educação
e Cultura.

Processos :
N. 2657, de Dinahir R. Silva —
Ao Diretor do Instituto Lauro
Sodré.

—N. 2659, de Francisca S.
Leitão — Solicite-se a inspeção
de saúde das Professoras men-
cionadas no presente ofício.

—N. 2656, de Alzira M. Pe-
reira — Informe o Diretor do
Instituto Lauro Sodré.

—N. 2652, de Genesis T. da
Silva — Ao Diretor do Instituto
Lauro Sodré, para informar se
existe vaga para o internamento
do menor, como pretende a re-
querente.

—N. 2653, de Antônia Maciel
Rodrigues — A Seção do Fichário,
para juntar a cópia da ficha de
assentamentos da requerente.

—N. 2637, de Nilce I. Bar-
ros Almeida — Submete-se a ins-
peção de saúde.

—N. 2660, de Lucila dos S.
Barjonas — A Seção do Fichário,
para juntar a cópia de assenta-
mentos da requerente.

—N. 2673, de Eni Costa e
Silva — A inspeção de saúde.

—N. 2662, de Claudomira da
M. Martins e 2666 de Tereza M.
de O. Góes — Submete-se à ins-
peção de saúde.

—N. 2667, de Maria do Céu
B. Lobo — A inspeção de saúde,
na residência, como pede.

—N. 2664, de Raimunda L.
Dutra — Submete-se à inspeção

DEPARTAMENTO DE DES-

PESA

TESOURARIA

SALDO do dia 16 de setembro de 1953	2.092.843,70
Renda do dia 17 de setembro de 1953	516.621,00
SOMA	2.609.464,70

Pagamentos efe- tuados no dia 17/9/53	405.008,80
SALDO para o dia 18/9/53	2.204.455,90

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	1.598.319,80
Em documentos ..	606.136,10
TOTAL	2.204.455,90

Belém (Pará), 17 de setembro
de 1953.

Visto : — João Bentes, diretor do
Departamento de Despesa
A. Nunes — Tesoureiro

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 18 de
setembro de 1953

O Departamento de Despesa da
Secretaria de Estado de Economia
e Finanças pagará na data acima,
das 8 às 11 horas da manhã, o
seguinte :

Pessoal Fixo e Variável :
Escolas Isoladas de Sede de Mu-
nicípios e Escolas Isoladas de 1.^a
Entrância, padrão B. e D.

Custeios :
Corregedoria Geral da Justiça,
Serviço de Assistência ao Coope-
rativismo, Hospital Juliano Mo-
reira, Centro de Saúde n. 2 e Se-
cretaria de Obras, Terras e Via-
ção.

Diversos :
Byington & Cia., Francisco Al-
ves Soares, Dr. José João da Co-
sta Botelho, José Fernandes Mou-
rão, Circulo de Reformados, Per-
cio Franklin de Souza, Dulce Cha-
ves, Maria Nazaré Cavaleiro de

Macedo Mesquita, Laureço Dal-
tro da Silva, José Ferreira Men-
des, Manoel Miranda da Silva,
Irmã Maria Tereza da Eucaristis,
Dulce Figueiredo Bacelar e Rosa
Pacheco de Azevedo.

de saúde, na forma da lei.

—N. 2717 — Ofício 748, do
D. P. — Ao Diretor do Museu
Paraense Emilio Goeldi, para
apresentar o funcionário Raimun-
do Benício da Silva à Secretaria
de Estado de Saúde, para a res-
pectiva inspeção.

—N. 2554 — Ofício da As-
sembleia Legislativa e 2684 —
Ofício 89, do Educandário Mon-
teiro Lobato — Baixe-se o ato,
na forma do despacho governa-
mental.

—N. 2628, de Rosa M. Ro-
drigues — Junte-se este ao pro-
cesso anterior, já indeferido pelo
Exmo. Sr. General Governador
do Estado.

—N. 2633, de Ana Monteiro
da Cruz Oliveira — As requeren-
tes já foram contempladas com
o aumento concedido aos funcio-
nários públicos do Estado, em
atividade, em face do dispositi-
vo do art. 193, da Constituição
Federal, que assim dispõe : "os
proventos da inatividade serão
revisados sempre que, por motivo
de alteração do poder aquisitivo
da moeda, se modificarem os ven-
cimentos dos funcionários em ati-
vidade".

Nestas condições, não tem am-
paro legal a equiparação dos ven-
cimentos das requerentes com os
dos atuais, ocupantes de cargos
públicos do magistério primário,
em atividade.

Restitua-se este Expediente ao
Exmo. Sr. General Governador do
Estado.

—N. 2067, de Leonor A. Oli-
veira — De acordo com o parecer
do Dr. Consultor Jurídico do D.

P. opinadas pelo deferimento do pedido da requerente.
Encaminha-se o presente processo ao Excmo. Sr. Governador do Estado.
— N. 2709 — Maria 173 do Colégio Gentil Blandini — Submeto a consideração do Excmo. Sr. Governador do Estado, o pedido constante deste ofício.
2497 — Renilda Pizarro — Encaminha-se ao D. P.
— N. 2631, de Maria de N. Valé Palheta — Ao Diretor do Instituto Lauro Sodré.
— S.N. do Grupo Escolar Camilo Salgado — Solicite-se o fornecimento ao D. M.
— N. 2697, de Esmeralda F. Gomes, 2696, de Dalila C. E. Guerreiro e 2695 de Edilith C. de Castro Miranda — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.
— N. 2567, de Lidia P. da

Silva — Diga o Diretor do Instituto Lauro Sodré.
— N. 2608, de Reinalda de S. Bertado — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.
— N. 2692, de Maria Francisca de Souza — Diga o Diretor do Instituto Lauro Sodré.
— N. 5698, de Maria A. de Carvalho Vieira — Diga o D. P.
— N. 2694, de Jaine Tote — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos do requerente.
— N. 2701 — Ofício 1870, da Saúde Pública A Seção de Expediente.
— N. 2527, de Francisca Pinto — A Seção do Expediente, para juntar, oportunamente, o laudo de inspeção de saúde da requerente.
— N. 2577, de Benta C. Lobo e 2533, de Maria de C. B. de Souza — Diga o D. P.

la sua demissão, nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902 de 28 de outubro de 1941.
Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — Pádua, N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, atual o presente edital, extraindo do mesmo cópia

para ser publicado no DIARIO OFICIAL, em 26 de agosto de 1953.

Visto:
Belém, 25 de agosto de 1953.
(a.) José Cavalcante Filho,
Resp. pelo Exp. da Secretaria.
(G. 28, 29, 30/7; 1, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21/9/53).

EDITAIS ANÚNCIOS

Ata da sessão extraordinária da Assembléia Geral da União Beneficente dos Choferes do Pará, realizada, em 1.ª convocação, a 13 de abril de 1953.

As vinte horas e trinta minutos do dia 13 de abril do ano de 1953, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a União Beneficente dos Choferes do Pará realizou em sua sede própria, à Avenida Independência, em primeira convocação, uma sessão extraordinária da Assembléia Geral, previamente anunciada através de edital publicado nos jornais locais. Com a presença do Sr. Presidente da Assembléia Geral, Dr. Athaulpa Fernandez, do 1.º Secretário e do Sr. Nathanael F. Leitão, servindo como secretário "ad-hoc", teve início a sessão, ante uma assistência composta de noventa e oito sócios no pleno exercício de seus direitos, para o fim especial de estudo, discussão e aprovação da reforma parcial dos atuais estatutos desta União. Pelo Sr. Presidente, foi mandado que se procedesse à chamada dos associados presentes, em cumprimento às determinações estatutárias. Nada de anormal havendo, procedeu-se à leitura da ata anterior, que depois de discutida e acrescida de duas emendas, foi aprovada por unanimidade. Depois de ligeiras congratulações com os associados presentes, o Sr. Presidente incentivou a classe para que continuasse, como sempre, unida, coesa e forte, na defesa dos seus interesses, para o socorrimto desta União Beneficente. Em prosseguimento, leu, como presidente e relator, artigo por artigo, analisando e esclarecendo a todos os presentes, o projeto apresentado pela comissão, composta dos Srs.: Dr. Athaulpa Fernandez, João Jorge Corrêa, Orlando Jorge Saraiva, Adriano Pimentel, Vitor Alves de Menezes e Dr. Nathanael Farias Leitão, o qual transcrevemos abaixo:

"Art. 1.º Os itens 3, 4 e 5 do artigo 2º dos Estatutos da U. B. C. P., passarão a ter a seguinte redação: 3) Manter gabinetes médico e dentário, assistência jurídica, farmacêutica e hospitalar, bem assim como um ambulatório médico e laboratório de análises; 4) Manter escolas para instrução dos associados e seus filhos e dos que dela necessitarem, além de uma escola de alfabetização de adultos e uma escola profissional de motoristas; 5) Promover a educação e desenvolver a cultura de seus associados.

Parágrafo único. Ao mencionado artigo 2º será acrescentado mais um item, que será o sexto, com a seguinte redação: promover a defesa da saúde de seus associados, e dar assistência médico social, favorecendo o amparo da coletividade. Art. 2.º Ao art. 13 dos estatutos serão acrescentadas as seguintes palavras: e de pessoas idôneas, civilmente capazes, ainda que não sejam portadoras de Carteira Nacional de Habilitação, mas que tenham uma profissão definida e estejam no efetivo exercício dela. Art. 3.º O art. 14 dos Estatutos passará a ter a seguinte redação: Beneméritos — os sócios efetivos que tiverem prestado relevantes serviços à União ou a ela tiverem doado quantia igual ou superior a cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00). Art. 4.º Ao artigo 15 serão acrescentadas as seguintes palavras: assim como as principais autoridades federais, estaduais e municipais, quando no exercício de suas funções, dentro do território do Estado. Art. 5.º O Art. 17 passará a ter a seguinte redação: somente terão direito a se elegerem ou a serem eleitos os associados que tenham, pelo menos, oitocentos dias de efetivo exercício social, e que pertençam a qualquer das seguintes categorias: Efetivos—Remidos—Beneméritos — quando portadores de Carteira Nacional de Habilitação.

Parágrafo único. O exercício do voto será ato personalíssimo e intransmissível do associado. Art. 6.º Ao item primeiro do art. 19 serão acrescentadas as seguintes palavras: obedecido regorosamente o que precicitua o artigo 17 destes estatutos, com a nova redação que lhes dá a presente reforma.

Parágrafo único. O item 17 do mencionado art. 19, passará a ter a seguinte redação: Os candidatos a socios efetivos e cooperadores pagarão uma joia, obedecendo ao seguinte critério: candidatos de 18 a 20 anos de idade pagarão Cr\$ 100,00; de 25 a 30 anos pagarão Cr\$ 150,00; de 30 a 35 anos pagarão Cr\$ 200,00; de 35 a 40 anos pagarão Cr\$ 250,00; de 40 a 45 anos pagarão Cr\$ 300,00, de 45 a 50 anos pagarão Cr\$ 500,00; de 50 a 55 anos pagarão Cr\$ 1.500,00; de 55 a 65 anos pagarão Cr\$ 5.000,00; e mais as seguintes taxas: diploma, vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 25,00); mensalidade, trinta cruzeiros (Cr\$ 30,00); carteira de identidade social, vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 25,00); pedúlio, dez cruzeiros (Cr\$ 10,00); estatutos, dez cruzeiros (Cr\$ 10,00); exame médico, cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00). A taxa da anuidade deverá ser cobrada em janeiro e a sua renda aplicada nos festejos de aniversário da fundação da U. B. C. P. Art. 7.º Ao artigo 28 será acrescentado um parágrafo, com a seguinte redação: manterá uma escola para a aprendizagem e preparo de motoristas, que funcionará e se regerá com as instruções baixadas pela diretoria, com a aprovação do conselho deliberativo. Art. 8.º Os itens do art. 33 passarão a ter a seguinte numeração e redação: 1) Uma Assembléia Geral, composta de um presidente, um vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º conselheiros, um tesoureiro e um procurador geral. 4) Um Conselho fiscal, composto de tres (3) membros, um dos quais será o relator. 5) Uma comissão de sindicância, composta de tres (3) membros, dos quais um será o relator. 6) O exercício dos cargos da administração ou representação só poderá ser confiado a sócio efetivo, benemérito ou remido, que estejam quites com os cofres sociais, sendo que para os funçoes de presidente fica exigido o prazo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no quadro social. Art. 9.º Ao art. 34 dos estatutos será acrescentado mais um item, que passará a ser o de letra d), com a seguinte redação: quando faltar cinco vezes consecutivas ou dez alternadas durante o mandato sem motivo justificado, e não der conhecimento das razões do não comparecimento por escrito. Art. 10.º O art. 35 passará a ter a seguinte redação: A Assembléia Geral é a reunião de todos os socios em pleno gozo de exercício de seus direitos

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Raimunda Benício dos Santos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3.ª Comarca-Alenquer, 4.º Termo; 4.º município — Alenquer e 6.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Situada na orla das terras denominadas "Campo Grande". Limitando-se pela frente, com terras de Luiz de Oliveira Martins e pelos outros lados com terras devolutas do Estado. Medindo 1.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Alenquer.

Serviços de Terras da Secretaria de Obras Terras e Viação do Pará, 17 de setembro de 1953. — João Motta de Oliveira, Oficial Administrativo.
(T. 6071 — 18, 27/9 e 7/10 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Magalhães Corrêa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 3.ª Comarca — Alenquer, 4.º Termo, 4.º Município — Alenquer e 6.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: situada à margem direita do igarapé denominado "Igarapézinho". Limitando-se pela frente com o dito "Igarapézinho"; pelo lado de cima com terras de Camilo Gomes; pelo lado de baixo com terras da requerente e pelo fundo com anígal. Medindo 500 metros de frente por 500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Alenquer.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de setembro de 1953. — João Motta de Oliveira, oficial administrativo.
(T. 6072 — 18 e 27/9 e 7/10 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Olíndia Gonçalves da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de ter-

ras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 3.ª Comarca — Alenquer, 4.º Termo, 4.º Município — Alenquer e 6.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: fica à margem direita da Estrada Lauro Sodré. Limitando-se pela frente com a margem da referida estrada; pelo lado de baixo com terras requeridas por Braz Gonçalves de Araújo; pelo lado de cima e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Alenquer.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de setembro de 1953. — João Motta de Oliveira, oficial administrativo.

(T. 6073 — 18 e 27/9 e 7/10 — Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

Chamada de funcionário

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, secretário de Estado de Saúde Pública, convida a Sra. Vita Iéda Alves, atendente, classe, D, lotada em Ambulatórios de Endemias, tendo terminado seu período de licença no dia 5 de agosto próximo findo, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte dias, a partir da data da publicação deste edital, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).
Belém, 14 de setembro de 1953.

— Dr. Edward Cattete Pinheiro, secretário de Saúde Pública.
(G. Dias 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30/9; 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 20/10/53).

SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Chamada de Professor

Pelo presente edital, fica noticiada D. MARIA LUIZA DA SILVA MATA, professora da escola isolada — Padre D. do Quadro Único, do lugar Maracajá, subúrbio do Mosqueiro, Município da Capital, para, dentro do prazo de vinte dias, reassumir o exercício de suas funções, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior por coação ilegal, ser propos-

sociais, convocada por ordem do presidente ou por proposta do Conselho Deliberativo, da Diretoria, Comissão de Sindicância ou Conselho Fiscal, ou ainda por qualquer sócio, observadas as determinações destes Estatutos. Art. 11. O art. 37 passará a ter a seguinte redação: A Assembléa Geral reunirá ordinariamente uma vez por ano no dia 30 de maio, em sessão solene para comemoração de seu aniversário e apreciação e aprovação dos relatórios e contas apresentados pelo Conselho Deliberativo e posse dos órgãos eleitos; de quatro em quatro anos, no dia 30 de abril, para efeito de eleição de sua mesa e do Conselho Deliberativo. Extraordinariamente, todas as vezes que for necessário e que for requerido, obedecendo as prescrições destes Estatutos, não podendo neste último caso, tratar de outros assuntos que não sejam os que motivaram a convocação. Art. 12. Ficam revogadas as alíneas d), f), h), i) e j) do art. 42, que passarão a ser atribuições do Conselho Deliberativo.

Art. 13. O Conselho Deliberativo será constituído: 1) dos sócios beneméritos e dos componentes da Diretoria, como seus membros natos, 2) de dez sócios efetivos e de cinco suplentes, eleitos pela Assembléa Geral.

§ 1.º A composição do Conselho Deliberativo será feita com dois terços de brasileiros natos ou naturalizados, obedecendo as seguintes condições: a) os dez sócios efetivos e os cinco suplentes serão eleitos dentre sócios remidos ou efetivos que satisfaçam as condições estabelecidas no art. 17 destes Estatutos; b) Que sejam maiores de trinta anos e que tenham no mínimo cinco anos de permanência ininterrupta no quadro social.

§ 2.º As vagas dos sócios acima referidas serão preenchidas pelos respectivos suplentes, observada a ordem de votação.

§ 3.º Os membros da diretoria não poderão votar, quando forem julgados atos seus ou da diretoria. Art. 14. Quando esgotado o número de suplentes e o Conselho Deliberativo se achar reduzido a menos de dez (10), será convocada uma Assembléa Geral, para, em reunião extraordinária, proceder ao preenchimento das vagas existentes.

Parágrafo único. Em caso de empate entre os candidatos a cargos eletivos, prevalecerá em primeiro lugar o tempo de exercício associativo, e se novo empate se verificar, a idade cronológica do associado. Art. 15. Compete ao Conselho Deliberativo: Originariamente: a) Resolver assuntos que se relacionem diretamente com a União quaisquer assuntos não especificadamente atribuídos a outro poder nestes Estatutos; b) Eleger seus presidentes, 1.º e 2.º secretário, os membros da diretoria e do Conselho Fiscal; c) Julgar as contas anuais da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, com relatório do presidente acompanhado das informações dos demais membros da Diretoria, aprovando-os antes de serem apresentados à Assembléa Geral; d) Homologar ou não as licenças concedidas a seus membros por mais de sessenta dias sem perda de mandato; e) Reformar os estatutos quando for expressamente convocado para esse fim, reconhecidas previamente a necessidade da reforma pelo referido conselho; f) Aplicar as sanções previstas nestes estatutos, assim como a qualquer membro da Diretoria, cuja responsabilidade ficar apurada pelo Conselho Fiscal; g) Autorizar, em casos excepcionais, e de modo expresso, a Diretoria a onerar o patrimônio social da União e aplicar a receita ordinária constituída das mensalidades dos associados, no custeio das despesas eventuais e de emergência; h) Conhecer e decidir sobre qualquer matéria que se relacione diretamente com a existência da União ou sobre assuntos previstos na convocação; i) Autorizar a prorrogação do mandato da Diretoria, quando houver motivo justo ou quando se tornar necessário a continuação da mesma, não podendo, entretanto, essa prorrogação ultrapassar do mandato do Conselho. Ordinariamente: Em grau de recurso; f) Conhecer e decidir sobre os recursos interpostos às decisões do Conselho Fiscal, da Diretoria e dos pedidos de reconsideração de seus próprios atos. Art. 16. O Conselho Deliberativo reunir-se-á mediante convocação do seu presidente ou do presidente da Assembléa Geral. Art. 17. O Conselho Deliberativo reunir-se-á: ordinariamente: a) semestralmente, uma vez na primeira quinzena de novembro e outra na primeira quinzena de maio, para conhecer, discutir e julgar das contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, relatório do Presidente e relatório do Conselho Deliberativo; b) Bienalmente, no dia 10 de maio, para a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, de modo que possam ser empossados na sessão solene da Assembléa Geral de 30 de maio. Extraordinariamente: c) Sempre que for necessário nos termos destes estatutos. Art. 18. Os sócios eleitos para os respectivos cargos que não comparecerem à sessão de posse, ou não se fizerem representar na mesma, serão tidos como renunciando dos mesmos cargos, e noutra hipótese deverão apresentar por escrito a aceitação do mandato. Art. 19. Nas reuniões extraordinárias tratar-se-á exclusivamente da matéria da convocação, ressalvado o seguinte: a) Quando o presidente do Conselho achar lícito; 1) Que convenha aos superiores interesses da União; 2) Que o adiamento do assunto importe em perda de oportunidade, por dependem os seus efeitos de deliberação e execução imediata; 3) Que o assunto a ser deliberado não exija ciência prévia e pública dos membros do Conselho e de sua competência. Art. 20. Para as reuniões ordinárias ou extraordinárias a convocação poderá ser feita através de memorandos nominais, cartas circulares ou publicação em jornal diário local, com a antecedência mínima de três (3) dias, e em segunda convocação decorrida uma hora após a primeira.

§ 1.º Em primeira convocação somente poderá ser aberta a sessão do Conselho com a presença da maioria de seus membros, isto é, metade mais um.

§ 2.º Em segunda e última convocação, a sessão efetuar-se-á com o número de Conselheiros presentes.

§ 3.º Na primeira convocação, se não houver número exigido, até uma hora depois da hora marcada, o presidente do Conselho ou seu substituto legal encerrará o livro de presença, e o abrirá imediatamente para segunda convocação. Art. 21. O Conselheiro eleito que faltar a cinco (5) sessões consecutivas ou dez (10) alternadas durante o prazo do mandato, perderá automaticamente a este, e não poderá ser empossado nem eleito para o mandato seguinte. Do Funcionamento; Art. 22. O presidente do Conselho ou seu substituto legal abrirá os trabalhos, e quando houver eleição pedirá aos presentes que indiquem dois conselheiros para servirem de fiscais escrutinadores. Art. 23. Na falta do presidente e dos secretários, os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Diretoria, que solicitará aos presentes a indicação de um presidente para a reunião. Art. 24. A indicação será feita por eleição simbólica ou por aclamação, não podendo recalar a escolha em membros da diretoria ou do Conselho Fiscal. E o presidente assim escolhido ocupará a mesa, convidando dois (2) Conselheiros para ocuparem o lugar de secretários. Art. 25. O presidente do Conselho somente terá direito a voto nos escrutínios secretos, e nos casos de empate de votação, quando o voto é obrigatório. Art. 26. O Conselheiro não poderá votar em matéria que lhe diga respeito pessoalmente, podendo porém discuti-la. Art. 27. A eleição do Presidente e secretários do Conselho, dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como a concessão de títulos de sócios beneméritos e de honorários, será sempre feita por escrutínio secreto. Art. 28. Em caso de vaga dos cargos de presidente e 1.º e 2.º secretários do Conselho Deliberativo, proceder-se-á à eleição para o seu preenchimento dentro de quinze

(15) dias, ficando o eleito com o mandato limitado ao tempo que faltar para completar o mesmo. Art. 29. Os trabalhos da reunião serão registrados em ata, constante de livro especial e redigida pelo 1.º secretário do Conselho.

Parágrafo único. A ata conterá as assinaturas do presidente e dos secretários, e havendo eleição as dos escrutinadores, bem como as dos três (3) Conselheiros nomeados para conferi-la, depois do que produzirá os efeitos legais.

Art. 30. A mesa do Conselho Deliberativo será constituída de um presidente e 1.º e 2.º secretários. Da diretoria; Art. 31. As alíneas a), b), d) e e) do art. 40 dos estatutos passarão a ter a seguinte redação: a) Cumprir e fazer cumprir as obrigações estatutárias e as determinações da Assembléa Geral e do Conselho Deliberativo; b) Resolver quaisquer questões não previstas nestes estatutos, sujeitando-os à aprovação do Conselho Deliberativo; c) Resolver como for de justiça e conveniência quando qualquer sócio infringir as disposições destes Estatutos, aplicando-lhe as penas em que incorrer, cabendo recursos para o Conselho Deliberativo; e) Reconhecer os sócios que tenham se distinguido no engrandecimento da União e indicá-los ao Conselho Deliberativo para os galardoar, bem como as pessoas estranhas ao quadro social. Art. 32. O item f), do art. 51, passará a ter a seguinte redação: suspender qualquer membro da diretoria quando deixar de cumprir com suas obrigações, justificando por escrito as razões de seu ato ao presidente do Conselho Deliberativo. Art. 33. Ao artigo 53 será acrescentado mais um item, que passará a ter a letra m), com a seguinte redação: distribuir serviços ao segundo secretário de acordo com as necessidades. Art. 34. O item e) do artigo 54 passará a ter a seguinte redação: apresentar mensalmente em sessão o balancete financeiro da União, até o dia dez (10) do mês seguinte ao vencido. Das eleições: Art. 35. O artigo 60 dos estatutos passará a ter a seguinte redação: As eleições para a Assembléa Geral e Conselho Deliberativo serão realizadas no dia 30 de abril correspondente ao término do mandato, em sessão de Assembléa Geral, que ficará constituída com a maioria dos sócios em dia com os cofres sociais, que satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 5.º desta reforma, e que não estejam estagiando por atraso no pagamento das mensalidades. Art. 36. O artigo 66 dos Estatutos passará a ter a seguinte redação: No caso de haver empate entre os concorrentes, receberá o mandato aquele que tiver mais tempo de exercício social, e na hipótese de segundo empate será observada a idade cronológica, devendo receber o mandato o mais idoso. Art. 37. Os parágrafos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do art. 72 passarão a ter a seguinte redação:

§ 1.º O associado que for eliminado por incorrer nas disposições deste artigo, somente poderá ser readmitido depois de decorridos dois anos da data da sua eliminação, se o Conselho Deliberativo assim resolver por maioria.

§ 2.º O associado que incorrer nas disposições deste artigo será suspenso pela Diretoria até a primeira reunião do Conselho Deliberativo, o qual poderá ser convocado extraordinariamente para os casos de urgência.

§ 3.º O associado eliminado e que for por decisão do Conselho Deliberativo inscrito no Livro Especial, jamais poderá fazer parte da União.

§ 4.º A pena de eliminação é da competência do Conselho Deliberativo e é extensiva a todos os quadros em que o associado esteja, com exceção dos beneméritos, e sua aplicação independe do procedimento judicial cabível. Art. 38. O art. 73 dos Estatutos passará a ter a seguinte redação: Os membros da Assembléa Geral, do Conselho Deliberativo, Diretoria ou Conselho Fiscal, não somente são passíveis das disposições do artigo anterior, como também incorrem nas penas de suspensão e destituição dos cargos. Art. 39. o item b) do § 2.º do art. 73 passará a ter a seguinte redação: Deixarem de comparecer sem justificativa antecipada a cinco (5) sessões seguidas ou dez (10) intercaladas. Art. 40. O § 1.º do art. 74 passará a ter a seguinte redação: a diretoria não poderá suspender nenhum associado por mais de noventa dias; a anulação, a atenuação ou a agravante da penalidade são da competência privativa do Conselho Deliberativo, quando para esse fim for requerida a sua convocação, observadas as disposições estatutárias. Art. 41. O § 2.º do artigo 74 passará a ter a seguinte redação: o associado suspenso, que estiver quites, deverá ser avisado oficialmente do dia e hora em que se realizará a reunião do Conselho Deliberativo, na qual deverá ser julgado, para o efeito de defender-se. Art. 42. O § 2.º do art. 76 passará a ter a seguinte redação: As disposições do parágrafo anterior não atingem a associados que se atrasarem quando suspensos das regalias sociais, os quais poderão ser readmitidos como novos associados a juízo do Conselho Deliberativo. Art. 43. O artigo 77, na sua parte geral, passará a ter a seguinte redação: Fica imediata e sumariamente suspenso das regalias, até que compareça perante o Conselho Deliberativo para justificar-se. Art. 44. O artigo 91 passará a ter a seguinte redação: Os casos omissos destes Estatutos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo, por resolução mínima de dois terços dos conselheiros presentes, cabendo recurso para a Assembléa Geral. Art. 45. O parágrafo único do art. 92 passará a ter a seguinte redação: Estes Estatutos poderão ser reformados somente depois de quatro anos de sua vigência, podendo o Conselho Deliberativo, reunido em 1.ª convocação, alterá-lo parcialmente, exceção do art. 83 e seu parágrafo único, quando a prática demonstrar haver necessidade de o fazer para o progresso e engrandecimento social da União.

Parágrafo único. A diretoria em exercício, cujo mandato foi prorrogado por mais um ano, não poderá ser destituída pelo Conselho Deliberativo a ser eleito, durante o período referido. Art. 46. As disposições constantes da presente reforma parcial entrarão em vigor a partir da data de sua aprovação pela Assembléa Geral, as quais não poderão atingir direitos adquiridos pelos associados inscritos até essa data, sem efeito retroativo, conquanto que não venham colidir com as disposições desta reforma, respeitadas integralmente os contratos e convenções anteriormente celebrados. Art. 47. Ficam revogadas as disposições contrárias. A aprovação da reforma acima foi feita primeiro parceladamente até o artigo sétimo, em seguida deste ao trigésimo e finalmente ao quadragésimo sétimo, com um acréscimo ao parágrafo único do artigo 6.º, determinando que a cobrança da joia não poderá ser feita em prestações interiores a cem cruzeiros nem em período excedente de doze meses. Submetido à discussão final, procedeu-se à aprovação total e unânime do projeto apresentado, através da manifestação de todos por uma demorada salva de palmas. Por solicitação do consócio Dias, foi aprovada unanimemente pela Assembléa Geral a seguinte proposta: quando um associado estiver de posse de uma receita médica passada pelos facultativos credenciados pela União, não precisará procurar a comissão de sindicância para um segundo visto, em face dos médicos credenciados serem considerados membros natos da referida comissão. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Sala das sessões da União Beneficente dos Choferes do Pará, aos 13 dias do mês de abril de 1953.

Dr. Ataulpa Fernandez
Presidente



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1953

NUM. 3.931

EXPEDIENTE DOS DIAS 14, 15 E 16 DE SETEMBRO DE 1953

Juiz de Direito da 1.^a vara, ac. pelo titular da 2.^a Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA

No requerimento de Guilherme Gomes — Mandou citar.

— Idem de Afredo Cândido de Arruda — Idêntico despacho.

— Idem de Rodrigues Batista & Cia. — Mandou citar.

— Carta precatória vinda de Cametá — Mandou juntar.

— No ofício de n. 1.141, do Imposto de Renda — Mandou juntar.

— Idem de n. 2.481, do I. dos Industriários — Ao Dr. C. de Interditos.

— Idem da Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltda. — Conclusos.

Juiz de Direito da 2.^a Vara Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA

No requerimento da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviços Públicos do Estado do Pará — Mandou citar.

— No requerimento da Prefeitura de Belém — Mandou juntar.

Juiz de Direito da 3.^a Vara Juiz — Dr. MILTON LEAO DE MELO

Inventário de João d'Anunciação de Oliveira Pantoja — Digam os interessados.

— Idem de Dinâmica Rita da Costa — Idêntico despacho.

— No requerimento de José Chaves da Cruz — Conclusos.

— Idem de Braz Grisólia & Irã — Idêntico despacho.

— Carta precatória vinda de Chaves — Ao Distribuidor.

— Embargos: A., Engrácia da Silva Jardim; R., Pinto Leite & Cia. — Diga a embargante.

— Despejo: A., Caetano Verbicaro & Cia. Ltda.; R., Lucila Paes — Mandou arquivar.

— Despejo: A., Elisio Pessoa de Carvalho; R., Jorge Sauma — Diga o autor.

— Ação executiva movida por Emiliano de Castro Frade contra os herdeiros de Amélia Damasceno de Gusmão e outra — Mandou que o escrivão certifique o decurso do prazo.

— Testamento de José Eduardo Alves de Campos — Mandou seja cumprido o art. 528, do C. P. Civil.

Juiz de Direito da 4.^a Vara Juiz — Dr. JOAO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS

No requerimento de Cássio Reis Viana — Mandou citar.

— Carta precatória vinda de Chaves — Mandou cumprir.

— Reclamação: Reclamante, Cipriano Carvalho da Conceição — A cartório.

— Ação executiva: A., Valdemar Raimundo de Almeida; R., Cássio Rodrigues Valente — Mandou tomar por termo a assistência.

FORUM DA COMARCA DE BELEM

— Reivindicação: A., Verbicaro & Bastos; R., Baltazar Gomes Pereira e sua mulher — Marcou o dia 16 de outubro p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Ação executiva: A., Ferreira & Lemos; R., A. S. Ribeiro — Marcou o dia 7 de outubro p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Juiz de Direito da 5.^a vara, ac. pelo titular da 6.^a Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Investigação: A., Júlia Lopes da Paixão; R., Herdeiros de José Queiroz da Costa — Julgou procedente a ação.

— Desquite amigável: Requerentes, Fernando Batista Marinho e Maria Luiza Barroso Marinho — Mandou expedir a competente precatória.

— No requerimento de Antônio Nonato do Amaral — Conclusos.

— Alimentos: A., Maria Tezera da Mota Araújo; R., Raimundo Martins Araújo — Diga a autora.

— Alimentos: A., Astrolina Rodrigues Feio de Araújo; R., Demétrio Acácio de Araújo — Diga o Dr. C. Geral.

— Idem: A., Amélia Maria Dias do Couto; R., Alfredo Fernandes Lima — Em especificação de provas.

— Investigação: A., Clotilde Ferreira Dias; R., Onofre Carvalho Paes de Andrade — Ao Dr. C. Geral.

— No requerimento de Luiz Ferreira de Carvalho — Conclusos.

— Desquite amigável: Requerentes, Mário Couto e Marilda Roberto Couto — A conta.

— Desquite amigável: Requerentes, Bernardo Araújo da Cunha Gonçalves e Jeny Carvalho de Oliveira Gonçalves — Ao Dr. Curador Geral.

— Casamento de Vivaldo Gomes Tavares e Terezinha Alves dos Reis — Mandou seja reconhecida a assinatura do oficial.

— No requerimento de Francisco Matias de Oliveira — Sim.

— Casamento de Raimundo Oliveira Lobo e Maria Ourique da Silva — Rejeitou a impugnação.

— Casamento de Feligênio Maia Lima e Elídia Silva — Julgou-os habilitados.

— Idem de Aluísio Gonçalves Freire e Helena Vasconcelos Cambôa — Mandou seja reconhecida a assinatura do oficial.

— Idem de Paulo Alves Cavalante e Domingas Ferreira — Deferiu o pedido de fls. 9.

— Alimentos: A., Raimunda Cunha Martins; R., Leandro Martins — Ao Rep. do M. Público.

— Idem: A., Ana Cardoso da Costa; R., Osvaldo Soares da Costa — Arbitrou em Cr\$ 800,00 os honorários do advogado.

Juiz de Direito da 6.^a Vara Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Consignação: A., Lucila de Magalhães Pais; R., Caetano Verbicaro & Cia. Ltda. — Mandou seja feita a notificação devida.

— No requerimento de Luiz Ferreira de França — Mandou citar.

— Idem de Olegário Ferreira Batalha — Conclusos.

— Inventário de Francisco da Rocha Martins — Ao cálculo.

— Retificações: Requerente, Merentina Saraiva de Nazaré — Deferiu.

— Idem por Raimundo Santana Sales — Mandou justificar.

— Averbação: Requerente, Alda Costa Nascimento — Deferiu.

— No requerimento de Cássio Reis Viana — Mandou citar.

— Despejo: A., Cipriano de Jesus Sousa; R., H. Carvalho Feliciano Seixas.

— No requerimento de Maria de Nazaré Freire Esteves — Deferiu.

— Idem de Antônio C. Navegantes — Mandou citar.

— Idem de Humberto Nunciato Macri — Conclusos.

— Comisso: A., A Prefeitura de Belém; R., Escolástica Maria Joaquina do Rosário — Nomeou Curador o Dr. Fernando Cruz.

— Idem contra Silvéria Monteiro Calandrini de Azevedo — Idem, o Dr. Pedro Leite.

— Idem contra Antônio Ber-

nardo Amador — Mandou citar por edital com o prazo de 45 dias.

— Idem contra Emílio de Castro Martins — Idêntico despacho.

— Idem contra Manoel José Cardoso — Mandou que o escrivão designe dia e hora para a audiência de instrução e julgamento.

No ofício da Santa Casa — Mandou juntar.

— Extinção de usufruto: Requerente, Luiza Alves de Oliveira — Digam os interessados.

— Imissão de posse: A., João Quirino da Silva; R., Luiz Matos Araújo — Marcou o prazo de 8 dias para que o autor satisfizesse as exigências legais.

— Despejo: A., Alair Bastos; RR., Antônio Melo Saraiva — Mandou que o escrivão designe dia e hora para o pagamento.

— Inventário de Bernardo Corrêa Pinto — Mandou expedir o alvará.

— Idem de Francisco Rocha Martins — Digam os interessados.

— Consignação: A., José Ferreira Diogo; R., Adriano Gomes Serra Júnior — Mandou seja feito o depósito.

Juiz de Direito da 7.^a Vara Juiz — Dr. JULIO FREIRE GOUVEIA DE ANDRADE

— Arrolamento de Custódio Justo Salgado — A conta.

— Renovação de contrato: A., Africana Tecidos S. A.; RR., Ana Alzira de Magalhães Lameira e outros — Mandou seja notificado o autor.

— No requerimento de Pereira Carvalho & Cia. — Deferido.

— Idem de S. M. Ruffeil — Conclusos.

— Idem de Pinho da Silva & Cia. — Conclusos.

— Arrolamento de Aurea da Serra Campos — Ao Contador.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Emmanuel Faria Machado e a senhorinha Joana Araújo Uchôa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Barão do Triunfo, 1012, filho de Francisco Lopes Machado e de Dona Sebastiana Faria Machado.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Perabebuá, 348, filha de Raimundo Sousa Uchôa

e de Dona Maria de Nazaré Araújo Uchôa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 10 de setembro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 6018 — 11 e 18/9 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antenor de Avelar Sousa e a senhorinha Elza Bezerra Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Senador Lemos, 1134, filho de Raimundo Ribeiro de Sousa e de Dona Altamira de Avelar Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Senador Lemos, 1124, filha de Martiniano de Carvalho Pereira e de Dona Luzia Bezerra Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 10 dias de setembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.
(T. 6019 — 11 e 18/9 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Mário Frazão Tavernard e a senhorinha Yolanda Coelho Ribeiro.

Ele é viúvo, natural do Pará, Belém, 1.º Tenente do Exército, domiciliado nesta cidade e residente à Rua 28 de setembro, 146, filho de Otilio de Alencar Tavernard e de Dona Marieta Frazão Tavernard. Ela é solteira, natural do Pará, óbitos, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. D. Pedro, 529, filha de Francisco Bentes Ribeiro e de Dona Julietta Coelho Ribeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 10 de setembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.
(T. 6020 — 11 e 18/9 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Benedito de Sousa Costa e a senhorinha Maria Irene de Sousa Rocha.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Curuçá, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Veiga Cabral, 130, filho de Euclides Marcino da Costa e de Dona Filomena Sousa Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Baião, enfermeira, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Jerônimo Pimentel, 158, filha de João Câncio de Barros Rocha e de Dona América Rita de Sousa Rocha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de setembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.
(T. 6021 — 11 e 18/9 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Souza e Dona Benevenuta de Assunção Barros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Monte Alegre, 172, filho de Carlos Alberto de Souza e de Dona Raimunda Maria de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Monte Alegre, 172, filha de Lazaro Fernandes Lopes e de Dona Maria de Assunção Lopes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de setembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T. 6069 — 18 e 25/9 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Curtinhas Ferreira e a senhorinha Maria de Nazareth Alves de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua O' de Almeida, 308, filho de Raphael Santiago Ferreira e de Dona Herminia Curtinhas.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 1.º de Março, 410, filha de Leodegario Alves Oliveira e de Dona Julia Marina de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de setembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T. 6067 — 18 e 25/9 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Osvaldo da Silva Pereira e a senhorinha Maria Odete Dias Santiago.

Ele diz ser solteiro natural de Portugal, Aveiro, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Pedro Miranda, 662, filho de José da Silva Pereira e de Dona Maria José da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, humanista, domiciliada nesta cidade e residente à Generalissimo Deodoro, 90, filha de Antônio Leal Gomes da Silva Santiago e de Dona Ana da Silva Dias Santiago.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de setembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T. 6068 — 18 e 25/9 — Cr\$ 40,00)

EDITAL HASTA PÚBLICA

Doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da Quarta Vara, no exercício da Terceira Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados do Brasil, etc..

Faz saber aos que, o presente edital com o prazo de 20 dias virem, que no dia 25 do mês corrente, às 10,00 horas, e na sala das audiências deste Juízo, nos autos cíveis de ação executiva hipotecária que Humberto Amaral Sá, move contra Joaquim Pereira Meirelles, será vendido em Hasta Pública, pelo porteiro dos Auditórios, o se-

guinte imóvel dado em garantia hipotecário e penhorado: Terreno edificado com uma construção pequena, antiga, térrea, de porta de entrada e duas janelas de frente, contendo corredor de entrada, sala de visitas e alcova soalhados de madeira branca sem forro, varanda cimentada, segundo corredor, um dormitório, cozinha e sanitários, com as paredes de tabique e enchimentos coberta de telhas de barro, nesta cidade de Belém, sito à Praça Floriano Peixoto, coletado sob o n. 856 do plaqueamento moderno, fazendo ângulo com o Beco da Matinha, medindo de frente 6m,30 e de fundos até à Travessa Jutai, pelo lado direito; 103m,00, pelo lado esquerdo, 99m,00, medindo de fundos pela Jutai,

6m,30; confinando pelo lado esquerdo, com o imóvel n. 854, do outro lado com o Beco da Matinha e pelos fundos com a Travessa Jutai, avaliado em Cr\$ 120.000,00.

É vendido para com o prado pagar a dívida hipotecária, juros, custas judiciais e honorários do advogado de credor.

É este afixado à porta dos Auditórios e publicado no "Diário de Justiça" e na Imprensa desta Capital.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 4 de setembro de 1953. — Eu, João Manoel da Cunha Pepes, escrevi que datilografei e subscrevo. (assinado) João Gualberto Alves de Campos.

(Ext. Dia 18/9)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JURISPRUDÊNCIA ACÓRDÃO N. 4.739 Proc. 1.370-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, da eleitora Maria Izabel da Silva Nery, inscrita na 7.ª Zona (Abaetetuba).

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição da eleitora em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 12 de setembro de 1953. — (aa) Curcino Silva — P. — Milton Leão de Melo — Relator — Arnaldo Valente Lobo — Maurício Cordovil Pinto — Julio Freire Gouvêa de Andrade — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 4.740 Proc. 1.428-53

Retifica as Juntas Eleitorais para apuração do pleito municipal de 27 de setembro de 1953, organizadas pelo Acórdão n. 4.727, de 28 de agosto de 1953.

Atendendo a que são procedentes os motivos alegados pelo Juiz de Direito, doutor Alvaro Pantoja Pimentel, presidente da 3.ª Junta Eleitoral, para o fim de dispensá-lo dessas funções:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido e designar o doutor Agnaldo de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da 6.ª Vara da Capital, para substituí-lo na presidência da referida 3.ª Junta Eleitoral; autorizar o Sr. Desembargador Presidente a fazer a respectiva nomeação, na forma da lei.

Registre-se e publique-se. Sala das Sessões do Tribunal

Regional Eleitoral do Pará, em 14 de setembro de 1953. — (aa) Curcino Silva, P. e relator — Arnaldo Valente Lobo — Maurício Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Julio Freire Gouvêa de Andrade — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ Cartório Eleitoral da 1.ª Zona

Os eleitores Aurora Maya Gouvêa de Andrade, título n. 109.378 e Maria da Glória Gouvêa de Andrade, título n. 109.077, cujos nomes saíram no listão das 56.ª e 57.ª seções, ficam lotados na 55.ª seção (Federação Educacional Infante Juvenil).

Os eleitores Antônio Diniz Pereira, título n. 109.032 e Maria da Conceição Ferreira, título n. 108.765, cujos nomes saíram publicados no listão da 55.ª seção (Federação Educacional Infante Juvenil), ficam lotados nas 56.ª seção (Centro de Saúde n. 2) e 57.ª (Grupo Escolar José Bonifácio), respectivamente.

A eleitora Ana Margarida Maciel Serra, título n. 112.631, cujo nome saiu no listão da 222.ª seção (Icoaraci), fica lotada na 15.ª Seção (Garage do Clube do Remo).

O eleitor Domingos Rezende de Matos, título n. 112.104, cujo nome saiu publicado no listão da 109.ª seção (Colégio São Geraldo de Magela) passou para a 113.ª seção (Juventude Operária Católica).

A eleitora Maria Helena d' Assunção, título n. 111.413 foi lotada na 241.ª seção (Grupo Escolar Vilhena Alves — Sala C).

O eleitor Benedito José Viana da Costa Nunes, título n. 87.646, foi lotado na 105.ª seção (Casa n. 673, à Rua Veiga Cabral).

A eleitora Maria da Luz Jordão Gonçalves, título n. 108.445, foi lotada na 24.ª seção (Tuna Luso Comercial).